



**MERITÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 4^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo : 0811329-66.2019.8.23.0010

Requerente : SIDNEI MORAIS DA CRUZ

Requerida : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
S/A

SIDNEI MORAIS DA CRUZ, pessoa física já devidamente qualificada nos autos do processo encimado, vem, à presença de Vossa Meritíssima por meio de seus advogados ao final assinados, dar cumprimento à intimação relativa à prolação da Sentença no Evento 53.1, ratificando todos os valores da condenação

Por fim, transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a manifestação da Seguradora Requerida, seja para recorrer do *decisum* em questão ou satisfazer a obrigação constada em seu teor, requer a imediata expedição de Alvará de Levantamento em nome dos causídicos subscritos, extinguindo-se o feito, nos termos do artigo 924, do Código de Processo Civil (CPC).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2019.



ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS

Advogado OAB/RR nº. 1018-N

ANDRÉ CARLOS ISRAEL

Advogado OAB/RR nº. 2045-N

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº. 1718, Bairro Mecejana, CEP nº. 69.304-010, Boa Vista/RR
Telefones: (95) 3224-7002 | (95) 99173-4223 | (95) 99118-5777
E-mail: adv.abhner@hotmail.com **Website:** <http://www.abhneradvcon.com.br>

2



**MERITÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 4^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo : 0811329-66.2019.8.23.0010

Requerente : SIDNEI MORAIS DA CRUZ

Requerida : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
S/A

SIDNEI MORAIS DA CRUZ, pessoa física já devidamente qualificada nos autos do processo encimado, vem, à presença de Vossa Meritíssima por meio de seus advogados ao final assinados, dar cumprimento à intimação relativa à prolação da Sentença no Evento 53.1, ratificando todos os valores da condenação

Por fim, transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a manifestação da Seguradora Requerida, seja para recorrer do *decisum* em questão ou satisfazer a obrigação constada em seu teor, requer a imediata expedição de Alvará de Levantamento em nome dos causídicos subscritos, extinguindo-se o feito, nos termos do artigo 924, do Código de Processo Civil (CPC).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2019.

1

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº. 1718, Bairro Mecejana, CEP nº. 69.304-010, Boa Vista/RR

Telefones: (95) 3224-7002 | (95) 99173-4223 | (95) 99118-5777

E-mail: adv.abhner@hotmail.com **Website:** <http://www.abhneradvcon.com.br>

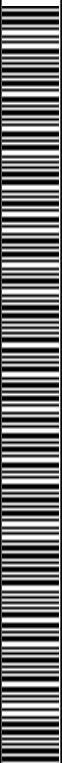


ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS

Advogado OAB/RR nº. 1018-N

ANDRÉ CARLOS ISRAEL

Advogado OAB/RR nº. 2045-N



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - RR
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20191209104943002224

Comarca	Vara
BOA VISTA	4 VARA CIVEL RESIDUAL
Numero do Processo	
08113296620198230010	
Autor	Reu
SIDNEI MORAIS DA CRUZ	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
00081931093253	09248608000104
Data de Expedicao	Data de Validade
09/12/2019	07/04/2020

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	510,93	Calculado em.....:09.12.2019
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agencia.....:	000005042	Conta.....:	00000066875
DV da Conta.....:	3	Variacao Poupanca:	
Beneficiario.....:	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	00002099695474		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta(s) Judicial(is):	1300129999665		